



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento nº 10.954/2020, protocolado no dia 02 de janeiro de 2020;
- considerando o fato de que o servidor concluiu o período aquisitivo exigido por lei para o gozo de férias;
- considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor, foram suspensas por meio da Portaria nº 015/2019;
- considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 30/06/2019, ao Srº **GREGÓRIO ROCHA VENTURIM**, no cargo de Perito Médico do IPS/SMJ, matrícula nº 069, no período de **06/01/2020 à 20/01/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de janeiro de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ